

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E SÔNIA  
MARIA PINHEIRO DE CARVALHO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIA**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE e o outro lado, **Sra. SÔNIA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO**, CPF nº 103.454.185-49, RG nº 344.983, residente e domiciliada na Rua CAP Antônio dos Santos, nº 0084, Aracaju/SE, doravante denominada apenas “**LOCADORA**”, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Renovação do contrato, tendo em vista o funcionamento da Rede de Frios onde são armazenados os imunobiológicos e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 281, Centro, São Cristóvão/SE, onde encontra-se e em funcionamento a Rede de Frio do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão	R\$ 2.225,85	4,243080%	R\$ 2.320,29
<b>Valor global atualizado</b>			<b>R\$ 27.843,48</b>

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br



**Parágrafo Primeiro** - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 121/2021, terá prazo de vigência estendido de **21/09/2023 a 21/09/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

**4.1** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 20 de setembro de 2023.

  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
**SONIA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO**  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_